



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI **Nº025/2021**
ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, DA LEI
Nº 2.196, DE 21/05/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º Altera o parágrafo ÚNICO do artigo 3º, da Lei nº 2.196/2009, que terá a seguinte redação:

(...)

Art.3º As contratações previstas no Programa "FRENTE DE TRABALHO" serão por tempo determinado.

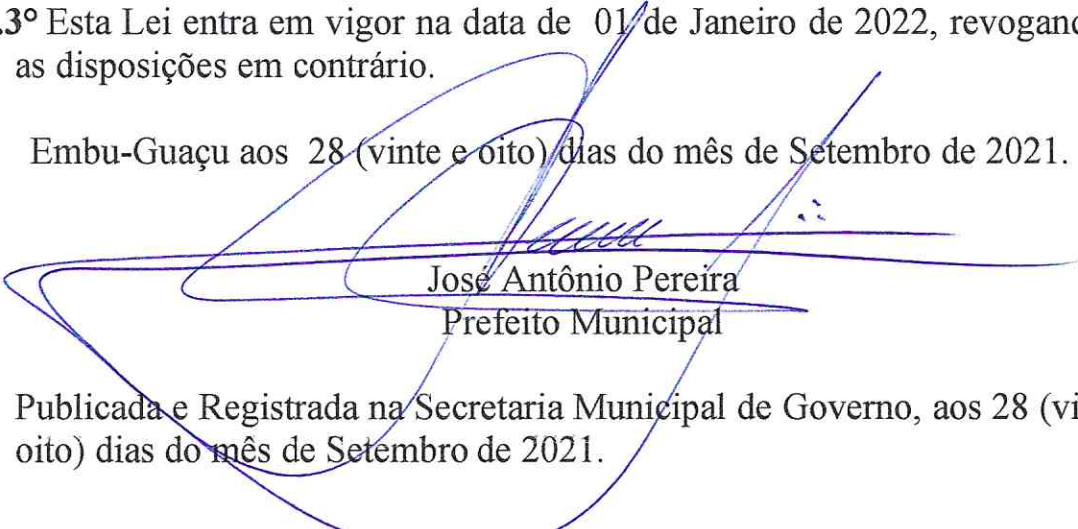
Parágrafo Único - As contratações terão o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até 02 (duas) vezes, a critério da coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em termo de compromisso e responsabilidade.

(...)

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação constante no orçamento da municipalidade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

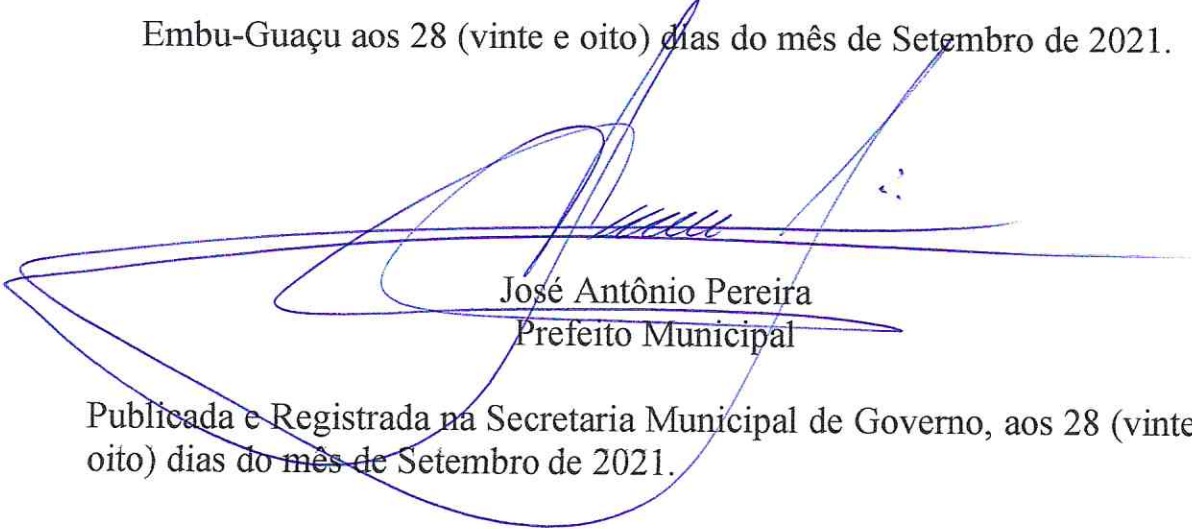
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 025/2021

Considerando a enorme crise econômica que assola nosso país nesse momento pandêmico desde Março de 2020, devido ao corona vírus “COVID 19”, enfrentamos grande crise de desemprego;

Considerando que o Poder Público, tem papel fundamental em tentar amenizar esse impacto, no caso de haver a necessidade de algum bolsista permanecer incluso no programa, poderemos de forma legal oferecer esse auxílio.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021.